

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202608/0869

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo

Remuneração: 2928,92

Suplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: As definidas no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto na sua redação atual, em articulação com as competências previstas para a respetiva divisão, constantes do artigo 37.º ao 42.º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães e respetivo organograma, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 39 de 25 de fevereiro de 2026 (Regulamento n.º 186/2026), designadamente:
- Compete à Divisão de obras e urbanismo coordenar todos os serviços dependentes e previstos na Estrutura e Organização dos Serviços Municipais de Carrazeda de Ansiães.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Os candidatos deverão possuir comprovados conhecimentos técnicos e experiência na área de atuação do cargo em causa, comprovada experiência de direção de equipas de trabalho, bem como formação profissional adequada, capacidade de promover uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos gerais estabelecidos, orientar a sua atividade por critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, capacidade de liderança, motivador e assegurar a boa imagem da divisão.

Perfil: Competências:

- Orientação para o serviço público;
- Orientação para a mudança e inovação;
- Orientação para os resultados;
- Análise crítica e resolução de problemas;
- Gestão e Direção da organização;
- Liderança;
- Visão estratégica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%).

Presidente: Manuel António Alves Miranda, Secretário Geral da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana);

Composição do Júri: 1.º Vogal Efetivo: Maria dos Anjos Alves Correa; Técnica Superior do Secretariado Técnico do Ambiente do Programa Regional 2030 da CCDR Norte I, P.;
2.º Vogal Efetivo: Tiago Miguel Dionísio Ala; Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Vila Flor;

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães	1	Rua Jerónimo Barbosa	Carrazeda de Ansiães	5140077 CARRAZEDA DE ANSIÃES	Bragança	Carrazeda de Ansiães

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam 4 anos de experiência em funções, cargos, carreira ou categoria para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República, n.º 163/2026, Série II de 2026-08-24; Jornal de Notícias de 2026/08/25

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

Formalização da Candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães e ser entregue presencialmente no Serviço de Recursos Humanos, sítio na Rua Jerónimo Barbosa, n.º 118, 5140-077 Carrazeda de Ansiães, dentro do horário de expediente daquele serviço (segunda-feira a sexta-feira das 09h00-12h30 e das 13:30- 17:00); ou por correio registado com aviso de receção, ou por email para geral@cmca.pt, até o termo do prazo indicado e preenchimento do formulário-tipo, disponível através do link: <https://www.cm-carrazedadeansiaes.pt/balcao-virtual/contratacao-publica/contratacao-administrativa-recursos-humanos/reclutamento-e-procedimentos-concursais>. O requerimento deve conter os seguintes elementos: identificação completa, nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número de identificação fiscal e indicação do cargo a que se candidata. O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal-cargos dirigentes;
- b) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que a promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Declaração comprovativa do serviço em que o/a candidato/a se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserido/a. Posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;
- f) Quaisquer outros documentos que os/as candidatos/as considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os/as trabalhadores/as do Município de Carrazeda de Ansiães estão dispensados da apresentação da declaração referida na alínea e) do ponto anterior;

LOCAL:

Rua Jerónimo Barbosa, n.º 118

5140-077 Carrazeda de Ansiães

CONTACTO: 278610200; geral@cmca.pt

Contacto: 278610200

Data de Publicação 2026-08-25

Data Limite: 2026-09-09

Observações Gerais: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre a/o candidata/o proposta/o, abstendo-se de ordenar as/os restantes candidatas/os, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.

O júri pode considerar que nenhum dos/as candidatos/as reúne as condições para ser designado/a.

Os/as candidatos/as são notificados/as do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do Artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012.

Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até à data limite para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

